



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano IV - Edição nº 00319 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FDD8900BE5EC59CACE720EEB7CE0949

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
DECRETO Nº 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
- DECRETO Nº 018 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto

**DECRETO Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Federal de n. 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XVI, art. 37, II, *in-fine*, da Constituição Federal e art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, que se comporá com os seguintes membros:

TITULARES

- 1) Helder Dias de Oliveira - Presidente
- 2) Vianey Ferreira Viana - Membro
- 3) Cláudia Efigênia Souza Dias- Membro

SUPLENTE

- 1) Cesar Batista de Oliveira
- 2) Robson Oliveira Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



DECRETO Nº 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E DA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Federal de n. 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XVI, art. 37, II, *in-fine*, da Constituição Federal e art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - NOMEIA- HELDER DIAS DE OLIVEIRA para o exercício de Pregoeiro Oficial, nas modalidades de licitações de pregão no Município de Cândido Sales.

Art. 2º - NOMEIA a equipe de apoio que será constituída com os seguintes membros:

- 1) Vianey Ferreira Viana – Membro Titular
- 2) Cesar Batista de Oliveira – Membro Titular
- 3) Cláudia Efigênia Souza Dias- Membro Suplente
- 4) Robson Oliveira Santos – Membro Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 018 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE CORREÇÃO POR ERRO MATERIAL ESTATUÍDO NO ART. 1º DO DECRETO DE N. 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99, incisos V e XLI, da Lei Orgânica Municipal e legislação correlata.

CONSIDERANDO que a redação dada na EMENTA, diverge da redação dada ao art. 1º do referido Decreto, destarte, identificado como erro material.

DECRETA:

Art. 1º- O art. 1º do Decreto de n. 001, de 02 de janeiro de 2017, passará a ter a seguinte redação: “Determino à Suspensão provisória, dos efeitos dos Decretos e Portarias expedidos pelo Chefe do poder Executivo, nos últimos 06 (seis) meses que antecederam as eleições, bem como àqueles expedidos até 31/12/2016 aos servidores públicos que se tratam de enquadramentos, gratificações por qualificações, concessões de licenças prêmio, estabilidade econômica salarial, gratificações, abonos, ajuda de custos e adicionais.”



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



§ único- Mantêm-se todos os demais termos do Decreto de n. 001/2017.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FDD8900BE5EC59CACE720EEB7CE0949